

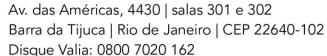
Regulamento "Campanha Taxa Zero Prevaler"

A "Campanha Taxa Zero Prevaler" é uma iniciativa da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia, doravante denominada simplesmente Valia, que ocorrerá durante os dias 01/02/2023 a 31/03/2023.

- **Art. 1º** São elegíveis à "**Campanha Taxa Zero Prevaler**" todos os Participantes do Plano Prevaler que no período **01/02/2023 a 31/03/2023** preencham um dos requisitos abaixo relacionados:
 - 1.1. o Participante requeira a portabilidade de recursos de Planos de Previdência PGBL de outras Instituições Financeiras para o Plano Prevaler, sendo o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
 - 1.1.1. Observado o período de requerimento da portabilidade, ou seja, 01/02/2023 a 31/03/2023, a finalização da portabilidade deverá ocorrer até 31/05/2023:
 - 1.1.2. Considerar-se-á "requerimento" o recebimento da "Declaração de Concordância" devidamente assinada pelo Participante e "finalização" o efetivo recebimento dos recursos transferidos:
 - 1.2 o participante realize contribuições voluntárias para o Plano Prevaler no valor mínimo de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
 - 1.3. o participante totalize, entre portabilidades e contribuições voluntárias para o Plano, o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Para realização da contribuição voluntária, o boleto poderá ser solicitado das seguintes formas: (1) via ligação; (2) via "REQUERIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ESPORÁDICA" ou (3) via Portal do Participante (https://portal.valia.com.br/Contribuicao/EmitirBoletoEsporadico).

- **Art. 2º -** O Participante que preencher um dos requisitos indicados no artigo 1º terá o *cashback* do percentual relativo à taxa de administração no Plano Prevaler referente ao período de **01/06/2023 a 31/05/2024**.
- 2.1. O cashback será calculado considerando:
- 2.1.1. o percentual da taxa de administração incidente sobre o valor histórico (sem correção e rentabilidade) que for portado e/ou a contribuição voluntária realizada pelo Participante durante o período da "Campanha Taxa Zero Prevaler";
- 2.1.2. a taxa de administração relativa ao "Perfil de Investimentos" que o Participante estiver no último dia da "**Campanha Taxa Zero Prevaler**", sendo desconsiderado movimentações posteriores.



www.valia.com.br





- Art. 3º O cashback será pago pela Valia entre o período de 01/06/2024 a 31/07/2024.
- 3.1. O Participante não fará jus ao *cashback* se, durante o período de **01/06/2023 a 31/05/2024, (i)** falecer ou **(ii)** resgatar o valor portado e/ou a contribuição voluntária realizada.
- Art. 4º A "Campanha Taxa Zero Prevaler" terá o seguinte cronograma:
- **4.1. Entre os dias 01/02/2023 e 31/03/2023 -** Recebimento no Plano Prevaler das portabilidades de outras Instituições Financeiras finalizadas ou requeridas, além das contribuições voluntárias, cujo valor ou soma atinja, no mínimo, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais):
- **4.2. Entre os dias 01/04/2023 e 31/05/2023 -** Apuração das portabilidades e contribuições voluntárias ocorridas dentro do prazo, cujo valor ou soma tenha atingido, no mínimo, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
- **4.3.** No dia 01/06/2023 Divulgação dos participantes elegíveis ao cashback.
- 4.3.1. O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, ficando a cargo dos interessados o acompanhamento nos canais de divulgação (e-mail, site e Redes Sociais).
- Art. 5º Não participarão da "Campanha Taxa Zero Prevaler" os participantes do Plano: (i) que durante o período da Campanha apresentarem pendência de informações obrigatórias; (ii) cujas portabilidades requeridas não sejam finalizadas até 31/05/2023; (iii) cujo valor ou a soma das portabilidades e contribuições voluntárias não atinja R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
- **Art.** 6º Os Participantes Prevaler elegíveis ao *cashback* do percentual da taxa de administração serão comunicados através de e-mail e/ou SMS.
- **Art. 7° -** A participação na "**Campanha Taxa Zero Prevaler**" implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.
- **Art. 8° -** As dúvidas em relação a Campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: educação.valia@vale.com.

